



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 208/90

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias dos Orçamentos da Câmara e Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 90% (noventa por cento) o limite fixado na letra "b" do art. 4º da Lei nº 198 de 08 de dezembro de 1989 (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

§ Único- O percentual fixado no caput do art. anterior será aplicado também no ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1990.


Valter Ribeiro de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00225

Data 07/08/90

Hora 14:45

